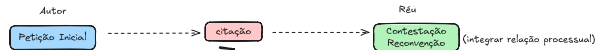


CONTESTAÇÃO



Contestação
é a principal resposta do réu que poderá apresentar sua versão dos fatos, rebater alegações e apresentar DEFESAS processuais e de mérito.

Petição Inicial - art. 319, CPC

- 1) Endereçamento
- 2) Qualificação das Partes
- 3) PETIÇÃO INICIAL
- 4) Dos Fatos
- 5) Dos Fundamentos Jurídicos
- 6) Dos Pedidos
- 7) Valor da Causa
- 8) Fechamento

Contestação - art. 335, CPC

- 1) Endereçamento
- 2) Qualificação das Partes
- 3) CONTESTAÇÃO
- 4) Dos Fatos
- 5) Dos Fundamentos Jurídicos
- 6) Dos Pedidos
- 7) Valor da Causa
- 8) Fechamento

Prém 10 dias úteis, foram visos a data:

- da audiência de conciliação (art. 335, CPC)
- da petição de contestação (art. 335, CPC)
- da petição de contestação (art. 335, CPC)

Defesa de Mérito e mérito:

- validade objeto
- validade objeto
- validade objeto
- validade objeto
- validade objeto
- validade objeto

Defesas:

- Direção: rejeitar as defesas alegadas.
- Condições: rejeitar as defesas alegadas.
- Impugnação: rejeitar as defesas alegadas.
- Impugnação: rejeitar as defesas alegadas.

Prém 10 dias úteis, foram visos a data:

- da audiência de conciliação (art. 335, CPC)
- da petição de contestação (art. 335, CPC)
- da petição de contestação (art. 335, CPC)

Exemplo Prático

AO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA/PR

Processo nº...

JORGE, nacionalidade..., estado civil..., profissão..., inscrito no CPF nº..., e no RG nº..., telefone..., residente e domiciliado em..., cidade..., estado..., vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado constituído, apresentar, nos termos dos artigos 335 e seguintes do Código de Processo Civil, a seguinte

CONTESTAÇÃO

nos autos da Ação de Cobrança movida por REQUE, já qualificada nos autos em epígrafe, pelos fatos e de direito a seguir delineados.

I - DA TEMPESTIVIDADE

A presente contestação é tempestiva, vez que apresentada dentro do prazo legal de quinze dias úteis, conforme previsto no art. 335 do Código de Processo Civil, tendo como termo inicial a data de..., que se deu em..., por ocasião do art. 335 do mesmo código.

Ademais, considerando-se apenas os dias úteis, conforme disposto no artigo 214 do CPC, a presente defesa tem como prazo final o dia...

II - DA SÍNTESE DA INICIAL

Em resumo, o autor alega que a Reque, em desfavor do réu alegando que o mesmo lhe deve valores em razão do contrato de mandato firmado entre ambos.

Segundo o autor, o contrato firmado refere-se à administração das bens imóveis...

III - DAS PRELIMINARES

Conforme dispõe o artigo 337, inciso VI, do Código de Processo Civil, é cabível a alegação de litigância quando há identidade entre as partes, a causa de pedir e o pedido, em outro processo já em curso, visando evitar decisões conflitantes sobre o mesmo litígio.

No caso em tela, o autor já alegou ação anterior, de mesma natureza, com as mesmas partes, causa de pedir e pedidos, ainda em trâmite perante o juízo competente.

Diante da identidade de elementos entre as duas demandas, impõe-se o reconhecimento da litigância, com a consequente extinção do presente feito, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 485, V do CPC.

IV - DA DEFESA DE MÉRITO

O fato gerador da Ação de Cobrança é o contrato de mandato firmado entre o autor e o réu, cujo objeto é a gestão dos bens imóveis de propriedade do réu, tendo como mandatário o autor.

Diferente da alegada na peça inicial, o instrumento do mandato conferiu ao autor-mandatário, unicamente, poderes de administração.

O mandato, conforme definido no art. 653 do Código Civil, ocorre quando alguém é autorizado por outra pessoa a realizar atos ou administrar interesses em seu nome.

O artigo 661 do mesmo código, estabelece que os poderes conferidos no mandato, em seu âmbito, limitam-se à administração. No entanto, o presente instrumento resultou a concessão de poderes de natureza especial, tais como alienação, transação, para a prática de atos que ultrapassam o âmbito da administração.

Assim, de acordo com o artigo 653 do Código Civil, que trata do dever de pagar a remuneração ao mandatário na conformidade do mandato conferido.

No caso concreto, os poderes outorgados, no presente instrumento firmado entre as partes, conferiram ao autor, somente, poderes de administração, não abrangendo os poderes especiais para a alienação dos bens imóveis administrados.

Diante disso, o pedido de condenação do réu ao pagamento de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a título de remuneração pelo esforço empreendido na venda do imóvel não merece prosperar.

V - DOS PEDIDOS

Diante de tudo exposto, requer:

- a) o reconhecimento da presente contestação, vez que tempestiva;
- b) a improcedência integral dos pedidos do autor;
- c) a condenação do autor em custas processuais e honorários advocatícios, nos termos do art. 95 do CPC;
- d) a produção de todos os meios legais para comprovar a veracidade dos fatos, conforme previsto no art. 369 do CPC;

Termos em que, pede deferimento.

Local..., Data...

Assinado...

OAB...

Silogismo Jurídico

Premissa Maior

Premissa Menor

Conclusão

Conforme dispõe o artigo 337, inciso VI, do Código de Processo Civil, é cabível a alegação de litigância quando há identidade entre as partes, a causa de pedir e o pedido, em outro processo já em curso, visando evitar decisões conflitantes sobre o mesmo litígio.

No caso em tela, o autor já alegou ação anterior, de mesma natureza, com as mesmas partes, causa de pedir e pedidos, ainda em trâmite perante o juízo competente.

Diante da identidade de elementos entre as duas demandas, impõe-se o reconhecimento da litigância, com a consequente extinção do presente feito, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 485, V do CPC.

PRESTAR ATENÇÃO!!!

Tabela de distribuição de pontos - XXV Exame OAB

Distribuição das Pontas	PONTUAÇÃO
ÍTEM	
Endereçamento	
1. A peça de defesa deve ser apresentada perante o juízo onde a ação foi ajuizada. (1ª Vara Cível da Comarca de Curitiba (1,00))	0,00/0,00 (0)
2. Qualificação do réu, nome (1,00), e endereço (1,00)	0,00/0,00 (0)
Tempestividade	
3. Concomitante e tempestividade da peça, oferecida dentro do prazo de 15 dias após a citação, na forma do art. 335 do CPC (1,00)	0,00/0,00 (0)
Contestação (Fundamentação)	
4. Qualificar o contrato de mandato (1,00), na forma do art. 653 do CC (1,00)	0,00/0,00 (0)
5. Concomitante que o presente ação ultrapassa o âmbito da administração (1,00) (art. 653 do CC (1,00))	0,00/0,00 (0)
6. Concomitante que o presente ação ultrapassa o âmbito da administração (1,00) (art. 653 do CC (1,00))	0,00/0,00 (0)
7. Concomitante que o presente ação ultrapassa o âmbito da administração (1,00) (art. 653 do CC (1,00))	0,00/0,00 (0)
8. Concomitante que o presente ação ultrapassa o âmbito da administração (1,00) (art. 653 do CC (1,00))	0,00/0,00 (0)
9. Concomitante que o presente ação ultrapassa o âmbito da administração (1,00) (art. 653 do CC (1,00))	0,00/0,00 (0)
10. Concomitante que o presente ação ultrapassa o âmbito da administração (1,00) (art. 653 do CC (1,00))	0,00/0,00 (0)
11. Concomitante que o presente ação ultrapassa o âmbito da administração (1,00) (art. 653 do CC (1,00))	0,00/0,00 (0)
12. Concomitante que o presente ação ultrapassa o âmbito da administração (1,00) (art. 653 do CC (1,00))	0,00/0,00 (0)
13. Concomitante que o presente ação ultrapassa o âmbito da administração (1,00) (art. 653 do CC (1,00))	0,00/0,00 (0)
14. Concomitante que o presente ação ultrapassa o âmbito da administração (1,00) (art. 653 do CC (1,00))	0,00/0,00 (0)
15. Concomitante que o presente ação ultrapassa o âmbito da administração (1,00) (art. 653 do CC (1,00))	0,00/0,00 (0)
16. Concomitante que o presente ação ultrapassa o âmbito da administração (1,00) (art. 653 do CC (1,00))	0,00/0,00 (0)
17. Concomitante que o presente ação ultrapassa o âmbito da administração (1,00) (art. 653 do CC (1,00))	0,00/0,00 (0)
18. Concomitante que o presente ação ultrapassa o âmbito da administração (1,00) (art. 653 do CC (1,00))	0,00/0,00 (0)
19. Concomitante que o presente ação ultrapassa o âmbito da administração (1,00) (art. 653 do CC (1,00))	0,00/0,00 (0)
20. Concomitante que o presente ação ultrapassa o âmbito da administração (1,00) (art. 653 do CC (1,00))	0,00/0,00 (0)
21. Concomitante que o presente ação ultrapassa o âmbito da administração (1,00) (art. 653 do CC (1,00))	0,00/0,00 (0)
22. Concomitante que o presente ação ultrapassa o âmbito da administração (1,00) (art. 653 do CC (1,00))	0,00/0,00 (0)
23. Concomitante que o presente ação ultrapassa o âmbito da administração (1,00) (art. 653 do CC (1,00))	0,00/0,00 (0)
24. Concomitante que o presente ação ultrapassa o âmbito da administração (1,00) (art. 653 do CC (1,00))	0,00/0,00 (0)
25. Concomitante que o presente ação ultrapassa o âmbito da administração (1,00) (art. 653 do CC (1,00))	0,00/0,00 (0)
26. Concomitante que o presente ação ultrapassa o âmbito da administração (1,00) (art. 653 do CC (1,00))	0,00/0,00 (0)
27. Concomitante que o presente ação ultrapassa o âmbito da administração (1,00) (art. 653 do CC (1,00))	0,00/0,00 (0)
28. Concomitante que o presente ação ultrapassa o âmbito da administração (1,00) (art. 653 do CC (1,00))	0,00/0,00 (0)
29. Concomitante que o presente ação ultrapassa o âmbito da administração (1,00) (art. 653 do CC (1,00))	0,00/0,00 (0)
30. Concomitante que o presente ação ultrapassa o âmbito da administração (1,00) (art. 653 do CC (1,00))	0,00/0,00 (0)
31. Concomitante que o presente ação ultrapassa o âmbito da administração (1,00) (art. 653 do CC (1,00))	0,00/0,00 (0)
32. Concomitante que o presente ação ultrapassa o âmbito da administração (1,00) (art. 653 do CC (1,00))	0,00/0,00 (0)
33. Concomitante que o presente ação ultrapassa o âmbito da administração (1,00) (art. 653 do CC (1,00))	0,00/0,00 (0)
34. Concomitante que o presente ação ultrapassa o âmbito da administração (1,00) (art. 653 do CC (1,00))	0,00/0,00 (0)
35. Concomitante que o presente ação ultrapassa o âmbito da administração (1,00) (art. 653 do CC (1,00))	0,00/0,00 (0)
36. Concomitante que o presente ação ultrapassa o âmbito da administração (1,00) (art. 653 do CC (1,00))	0,00/0,00 (0)
37. Concomitante que o presente ação ultrapassa o âmbito da administração (1,00) (art. 653 do CC (1,00))	0,00/0,00 (0)
38. Concomitante que o presente ação ultrapassa o âmbito da administração (1,00) (art. 653 do CC (1,00))	0,00/0,00 (0)
39. Concomitante que o presente ação ultrapassa o âmbito da administração (1,00) (art. 653 do CC (1,00))	0,00/0,00 (0)
40. Concomitante que o presente ação ultrapassa o âmbito da administração (1,00) (art. 653 do CC (1,00))	0,00/0,00 (0)
41. Concomitante que o presente ação ultrapassa o âmbito da administração (1,00) (art. 653 do CC (1,00))	0,00/0,00 (0)
42. Concomitante que o presente ação ultrapassa o âmbito da administração (1,00) (art. 653 do CC (1,00))	0,00/0,00 (0)
43. Concomitante que o presente ação ultrapassa o âmbito da administração (1,00) (art. 653 do CC (1,00))	0,00/0,00 (0)
44. Concomitante que o presente ação ultrapassa o âmbito da administração (1,00) (art. 653 do CC (1,00))	0,00/0,00 (0)
45. Concomitante que o presente ação ultrapassa o âmbito da administração (1,00) (art. 653 do CC (1,00))	0,00/0,00 (0)
46. Concomitante que o presente ação ultrapassa o âmbito da administração (1,00) (art. 653 do CC (1,00))	0,00/0,00 (0)
47. Concomitante que o presente ação ultrapassa o âmbito da administração (1,00) (art. 653 do CC (1,00))	0,00/0,00 (0)
48. Concomitante que o presente ação ultrapassa o âmbito da administração (1,00) (art. 653 do CC (1,00))	0,00/0,00 (0)
49. Concomitante que o presente ação ultrapassa o âmbito da administração (1,00) (art. 653 do CC (1,00))	0,00/0,00 (0)
50. Concomitante que o presente ação ultrapassa o âmbito da administração (1,00) (art. 653 do CC (1,00))	0,00/0,00 (0)
51. Concomitante que o presente ação ultrapassa o âmbito da administração (1,00) (art. 653 do CC (1,00))	0,00/0,00 (0)
52. Concomitante que o presente ação ultrapassa o âmbito da administração (1,00) (art. 653 do CC (1,00))	0,00/0,00 (0)
53. Concomitante que o presente ação ultrapassa o âmbito da administração (1,00) (art. 653 do CC (1,00))	0,00/0,00 (0)
54. Concomitante que o presente ação ultrapassa o âmbito da administração (1,00) (art. 653 do CC (1,00))	0,00/0,00 (0)
55. Concomitante que o presente ação ultrapassa o âmbito da administração (1,00) (art. 653 do CC (1,00))	0,00/0,00 (0)
56. Concomitante que o presente ação ultrapassa o âmbito da administração (1,00) (art. 653 do CC (1,00))	0,00/0,00 (0)
57. Concomitante que o presente ação ultrapassa o âmbito da administração (1,00) (art. 653 do CC (1,00))	0,00/0,00 (0)
58. Concomitante que o presente ação ultrapassa o âmbito da administração (1,00) (art. 653 do CC (1,00))	0,00/0,00 (0)
59. Concomitante que o presente ação ultrapassa o âmbito da administração (1,00) (art. 653 do CC (1,00))	0,00/0,00 (0)
60. Concomitante que o presente ação ultrapassa o âmbito da administração (1,00) (art. 653 do CC (1,00))	0,00/0,00 (0)
61. Concomitante que o presente ação ultrapassa o âmbito da administração (1,00) (art. 653 do CC (1,00))	0,00/0,00 (0)
62. Concomitante que o presente ação ultrapassa o âmbito da administração (1,00) (art. 653 do CC (1,00))	0,00/0,00 (0)
63. Concomitante que o presente ação ultrapassa o âmbito da administração (1,00) (art. 653 do CC (1,00))	0,00/0,00 (0)
64. Concomitante que o presente ação ultrapassa o âmbito da administração (1,00) (art. 653 do CC (1,00))	0,00/0,00 (0)
65. Concomitante que o presente ação ultrapassa o âmbito da administração (1,00) (art. 653 do CC (1,00))	0,00/0,00 (0)
66. Concomitante que o presente ação ultrapassa o âmbito da administração (1,00) (art. 653 do CC (1,00))	0,00/0,00 (0)
67. Concomitante que o presente ação ultrapassa o âmbito da administração (1,00) (art. 653 do CC (1,00))	0,00/0,00 (0)
68. Concomitante que o presente ação ultrapassa o âmbito da administração (1,00) (art. 653 do CC (1,00))	0,00/0,00 (0)
69. Concomitante que o presente ação ultrapassa o âmbito da administração (1,00) (art. 653 do CC (1,00))	0,00/0,00 (0)
70. Concomitante que o presente ação ultrapassa o âmbito da administração (1,00) (art. 653 do CC (1,00))	0,00/0,00 (0)
71. Concomitante que o presente ação ultrapassa o âmbito da administração (1,00) (art. 653 do CC (1,00))	0,00/0,00 (0)
72. Concomitante que o presente ação ultrapassa o âmbito da administração (1,00) (art. 653 do CC (1,00))	0,00/0,00 (0)
73. Concomitante que o presente ação ultrapassa o âmbito da administração (1,00) (art. 653 do CC (1,00))	0,00/0,00 (0)
74. Concomitante que o presente ação ultrapassa o âmbito da administração (1,00) (art. 653 do CC (1,00))	0,00/0,00 (0)
75. Concomitante que o presente ação ultrapassa o âmbito da administração (1,00) (art. 653 do CC (1,00))	0,00/0,00 (0)
76. Concomitante que o presente ação ultrapassa o âmbito da administração (1,00) (art. 653 do CC (1,00))	0,00/0,00 (0)
77. Concomitante que o presente ação ultrapassa o âmbito da administração (1,00) (art. 653 do CC (1,00))	0,00/0,00 (0)
78. Concomitante que o presente ação ultrapassa o âmbito da administração (1,00) (art. 653 do CC (1,00))	0,00/0,00 (0)
79. Concomitante que o presente ação ultrapassa o âmbito da administração (1,00) (art. 653 do CC (1,00))	0,00/0,00 (0)
80. Concomitante que o presente ação ultrapassa o âmbito da administração (1,00) (art. 653 do CC (1,00))	0,00/0,00 (0)
81. Concomitante que o presente ação ultrapassa o âmbito da administração (1,00) (art. 653 do CC (1,00))	0,00/0,00 (0)
82. Concomitante que o presente ação ultrapassa o âmbito da administração (1,00) (art. 653 do CC (1,00))	0,00/0,00 (0)
83. Concomitante que o presente ação ultrapassa o âmbito da administração (1,00) (art. 653 do CC (1,00))	0,00/0,00 (0)
84. Concomitante que o presente ação ultrapassa o âmbito da administração (1,00) (art. 653 do CC (1,00))	0,00/0,00 (0)
85. Concomitante que o presente ação ultrapassa o âmbito da administração (1,00) (art. 653 do CC (1,00))	0,00/0,00 (0)
86. Concomitante que o presente ação ultrapassa o âmbito da administração (1,00) (art. 653 do CC (1,00))	0,00/0,00 (0)
87. Concomitante que o presente ação ultrapassa o âmbito da administração (1,00) (art. 653 do CC (1,00))	0,00/0,00 (0)
88. Concomitante que o presente ação ultrapassa o âmbito da administração (1,00) (art. 653 do CC (1,00))	0,00/0,00 (0)
89. Concomitante que o presente ação ultrapassa o âmbito da administração (1,00) (art. 653 do CC (1,00))	0,00/0,00 (0)
90. Concomitante que o presente ação ultrapassa o âmbito da administração (1,00) (art. 653 do CC (1,00))	0,00/0,00 (0)
91. Concomitante que o presente ação ultrapassa o âmbito da administração (1,00) (art. 653 do CC (1,00))	0,00/0,00 (0)
92. Concomitante que o presente ação ultrapassa o âmbito da administração (1,00) (art. 653 do CC (1,00))	0,00/0,00 (0)
93. Concomitante que o presente ação ultrapassa o âmbito da administração (1,00) (art. 653 do CC (1,00))	0,00/0,00 (0)
94. Concomitante que o presente ação ultrapassa o âmbito da administração (1,00) (art. 653 do CC (1,00))	0,00/0,00 (0)
95. Concomitante que o presente ação ultrapassa o âmbito da administração (1,00) (art. 653 do CC (1,00))	0,00/0,00 (0)
96. Concomitante que o presente ação ultrapassa o âmbito da administração (1,00) (art. 653 do CC (1,00))	0,00/0,00 (0)
97. Concomitante que o presente ação ultrapassa o âmbito da administração (1,00) (art. 653 do CC (1,00))	0,00/0,00 (0)
98. Concomitante que o presente ação ultrapassa o âmbito da administração (1,00) (art. 653 do CC (1,00))	0,00/0,00 (0)
99. Concomitante que o presente ação ultrapassa o âmbito da administração (1,00) (art. 653 do CC (1,00))	0,00/0,00 (0)
100. Concomitante que o presente ação ultrapassa o âmbito da administração (1,00) (art. 653 do CC (1,00))	0,00/0,00 (0)